



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 172/2025

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Responsável pela Demanda: ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	
Função ocupada: Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Telefone: (44)3522-5820	E-mail: indu.com.turismo@goioere.pr.gov.br
1. INFORMAÇÕES DA DEMANDA	
1.1 Descrição do objeto CONTRATAÇÃO da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, para realização de SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2025, para as festividades de comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê durante a realização da EXPOGOIO 2025.	
1.2 Forma de contratação sugerida () Dispensa (X) Inexigibilidade	
1.3 Procedimento auxiliar () Sistema de Registro de Preços () Credenciamento (X) Não se aplica	
1.4 Classificação (X) Comum Os objetos, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.	
1.5 Regime de contratação (X) por preço unitário (...) por preço global (...) Não se aplica.	
1.6 Tipo (...) Serviço continuado (X) Serviço não continuado (...) Serviço de engenharia/arquitetura	
1.7 Data pretendida para a contratação Abril de 2025.	
2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
762	17.002.22.661.0016.2073	00000	3.3.90.39.00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A EXPOGOIO é um dos eventos mais tradicionais e aguardados do calendário oficial do município de Goioerê. Realizada pela Sociedade Rural de Goioerê, reúne uma programação diversificada que contempla o setor agropecuário, comercial, industrial, gastronômico, cultural e de entretenimento. Sua realização representa um importante fomento à economia local e regional, além de ser um momento de celebração da identidade e das raízes da população goioerense.

Inserida no contexto das comemorações do aniversário do município, a EXPOGOIO adquire um valor simbólico ainda mais expressivo. A festa celebra a história, o desenvolvimento e as conquistas da cidade, sendo o ponto culminante das festividades comemorativas.

O município de Goioerê possui uma tradição consolidada em oferecer, anualmente, um show gratuito durante as festividades de aniversário. Este momento é aguardado com entusiasmo pela comunidade, sendo parte do imaginário popular e considerado uma das principais atrações da festa. A manutenção dessa tradição é essencial para preservar o vínculo afetivo entre a população e o evento, garantindo a participação ativa e espontânea dos munícipes.

No que diz respeito à tipologia musical, é notório que a preferência predominante da população local e regional está fortemente relacionada à música sertaneja, em suas mais diversas vertentes, como o sertanejo raiz, universitário e romântico. Essa preferência reflete a identidade cultural do povo goioerense, marcada por influências rurais, pelo vínculo com o campo e pelos valores típicos do interior do Paraná.

Neste sentido, a promoção de um show artístico gratuito durante a EXPOGOIO é uma forma de reconhecimento e valorização da população, reforçando o papel do poder público como agente promotor do acesso à cultura e ao lazer.

3.2 INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU TERMO DE REFERÊNCIA

A Administração Pública, no intuito de realizar a comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê, está contratando a dupla Zezé di Camargo e Luciano, por intermédio da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, para a execução de um show gratuito para a população, no encerramento da EXPOGOIO 2025.

Contudo, para que o evento seja realizado com a qualidade esperada e com a devida segurança,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

faz-se necessário a contratação correlata de serviços complementares, sendo a locação do local para a realização do evento, locação e montagem da estrutura de palco, sonorização e iluminação do mesmo, locação de geradores de energia necessários para garantir a execução do show com a qualidade esperada, bem como estrutura física e móveis para camarins dos artistas e equipe no local do evento.

Esses serviços são essenciais para a perfeita execução do contrato principal, já que sem a infraestrutura adequada de palco, sonorização e iluminação, e sem uma equipe de segurança qualificada, o evento não poderia ser realizado da forma planejada.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS/CONTRATADO

Com base no Estudo Técnico Preliminar desenvolvido a respeito dessa demanda, a solução proposta consiste na contratação de show de artistas de grande renome no cenário musical sertanejo, a dupla Zezé di Camargo e Luciano, por meio da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, que possui o contrato de agenciamento da dupla, para a realização de um show gratuito no dia 11 de agosto de 2025, como parte das comemorações do 70º aniversário de Goioerê.

O evento será realizado no dia 11 de Agosto de 2025, encerramento da EXPOGOIO 2025, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, espaço privado que possui palco e arena para receber shows de grande porte, com infraestrutura necessária para garantir a segurança e o conforto do público e dos artistas e que a Prefeitura fará a locação do espaço para realização do show.

Conforme o inciso II do artigo 74 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a realização de licitação é considerada inexigível quando se trata da contratação de profissional do setor artístico, seja diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que o profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha de artistas de renome é essencial para a realização de um evento que celebre uma data tão significativa para a cidade. A dupla possui uma vasta trajetória e um grande número de fãs, o que garantirá um público expressivo.

A dupla Zezé di Camargo e Luciano é uma das mais reconhecidas e respeitadas no cenário da música sertaneja, possuindo um apelo único que não pode ser substituído por outros artistas. Sua presença no evento é fundamental para garantir a atratividade e o sucesso das comemorações.

Diante disso, a contratação da renomada dupla Zezé di Camargo & Luciano se apresenta como uma escolha extremamente coerente e apropriada. Ícones da música sertaneja nacional, com mais de três décadas de carreira e um repertório amplamente conhecido por todas as gerações, os artistas representam perfeitamente o gosto musical da população, agregando valor cultural e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

emocional à festividade.

A presença da dupla no palco da EXPOGOIO 2025 contribuirá significativamente para o sucesso do evento, atraindo grande público, promovendo a valorização da cultura regional e fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho dos goioerenses.

5. DAS ESTIMATIVAS DE VALOR, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Justificativa: Não foi possível a utilização da descrição do(s) item(ns) do Catserv. O catálogo apresentado pelo compras Gov somente disponibiliza a opção de serviço geral dentro de uma determinada categoria. Neste caso, é necessário especificar na descrição quais serão os valores das coberturas, sendo assim, manteremos a nossa descrição.

Item	Catser	Un. Med.	Qtde	Especificações	Vlr unitário Estimado R\$
1	-o-	Serv	1,00	CONTRATAÇÃO da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA para realização de SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO – A ser realizado no dia 11 de agosto de 2025, para as festividades de comemoração do 70º aniversário do Município de Goioerê durante a realização da EXPOGOIO 2025, com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos) com início às 23 horas, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes de GOIOERÊ/PR. A empresa contratada fornecerá toda a estrutura de backline e cenografia necessários para a realização do show, bem como a hospedagem dos artistas e equipe, diária de alimentação dos mesmos, serviço de buffet para os camarins e transporte da equipe e dos artistas.	520.000,00

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os serviços serão prestados durante a **ExpoGoio 2025**, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, da Sociedade Rural de Goioerê, em Goioerê, no Estado do Paraná, no dia **11 de agosto de 2025**, às **23 horas**, com duração de **100 (cem) minutos**.

6.2 Caso ocorra a mudança de local, a contratante comunicará previamente a contratada por escrito.

6.3 No caso de impossibilidade do serviço (show) ser realizado na data inicialmente prevista, por qualquer que seja o motivo, a contratante comunicará a contratada.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.4 A Solicitação de Fornecimento será enviada através e-mail, indicado expressamente no cadastrado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos. Para tanto a contratada deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Departamento de Compras do Município de Goioerê. A alegação do não recebimento da Solicitação de Fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da execução do serviço.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as informações contidas na Solicitação de Fornecimento (quantidade, valor unitário, valor total). Além disso, a NF deverá ser compatível com o serviço prestado.

6.6 A prestação dos serviços será verificada pelo responsável por fiscalização, para efeito de certificar a conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), na Proposta e no Contrato.

6.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), na Proposta e no Contrato.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do prestador de serviços pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação de serviços.

6.9 A prestação dos serviços deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), na Proposta e no Contrato e seus anexos, obedecer às normas, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender ainda às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, além das legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislações pertinentes e em vigência, considerando inclusive as suas alterações.

Os Serviços serão recebidos:

- **Provisoriamente** pelo fiscal designado: para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório.

- **Definitivamente** pelo fiscal designado: após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E/OU DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado integralmente no dia **08 de Agosto de 2025, no valor de R\$520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), via depósito bancário.** Dados Bancários:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Banco Santander (033) Agência: 0820 C/C: 13000383-6 CNPJ: 19.019.335.0001-80 Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda. Conforme proposta em anexo.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento definitivo.

8. VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contado da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106, da Lei nº 14.133/21.

A duração será suficiente para que a contratada execute o objeto do contrato com qualidade e conforme os requisitos estabelecidos no documento de formalização de demanda.

8.2 DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 Lei nº 14.133/2021)

A empresa deverá comprovar a **qualificação técnica** necessária para a execução do objeto do contrato, que poderá incluir:

- Portfólio: apresentar documentação que represente a trajetória da dupla Zezé di Camargo e Luciano, incluindo experiências anteriores, repertório, e eventos em que já se apresentaram.
- Apresentar mídias, prêmios, participações em eventos relevantes, matérias na imprensa, etc.
- Apresentar as redes sociais, YouTube, Spotify, entre outros.

Essa qualificação assegura que a empresa tem a expertise necessária para entregar o que foi contratado com qualidade.

9.1.1 Demais comprovações

- Declaração de Exclusividade: Emitida por empresário exclusivo, produtor ou representante legal da banda, com firma reconhecida.

9.2 DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Não é admitida a subcontratação do objeto.

9.3 DA GARANTIA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

Não será exigida garantia, mas a Administração poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo Fornecedor/Prestador/Contratada.

9.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, na Proposta, no Contrato e seus anexos.

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, na Proposta, no Contrato e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente delegado.

10.1.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Proposta, Contrato e seus anexos.

10.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.7 Fornecer palco, som, iluminação, LED, geradores e demais necessidades técnicas prevista no rider técnico, espaço para abrigar 03 (três) camarins, pagamento de impostos, taxas de sindicatos e ECAD e seguranças.

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.2.1 - A contratada se responsabiliza pela presença da dupla, **Zeze di Camargo e Luciano**, no dia **11 de agosto de 2025**, com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da apresentação, no **Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes**,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

da **Sociedade Rural de Goioerê**, em Goioerê, no Estado do Paraná, para realizar a sua apresentação.

10.2.2 - Em casos fortuitos ou de força maior (impossibilidade de acesso ao local do evento, condições climáticas desfavoráveis que não permita o pouso e/ou decolagem das aeronaves, impedimento de passagem em rodovias tanto dos membros da equipe e quanto do artista, catástrofes de qualquer natureza, doença ou mal súbito, ou outro problema grave) que impeça os artistas de comparecerem, deverá ser escolhida uma nova data para a realização do show.

10.2.3 - Nos casos previsto no item anterior a contratada deverá comunicar a contratante por escrito, com justificativa da ausência do artista, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à apresentação.

10.2.4 - Nos casos de eventuais cancelamentos por motivação da contratada, caberá a contratada arcar com os custos relativos para a execução e produção do show na nova data, inclusive com transporte, hospedagem, alimentação, entre outros que cabem as obrigações da contratada.

10.2.5 - A não apresentação por motivação da contratada, ou ausência injustificada dos artistas, acarretará o pagamento da multa contratual prevista nos termos do contrato, além da devolução das quantias já pagas pelo contratante para a contratada.

10.2.6 - Cumprir a data e horário previsto, realizando o show artístico no dia **11 de agosto de 2025**, no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, da Sociedade Rural de Goioerê, em Goioerê, Estado do Paraná, com início aproximado às 23 horas, com duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos).

10.2.7 - A contratada será responsável pelo repertório musical, devendo o mesmo ser compatível com o objeto da contratação e objetivo do evento.

10.2.8 - A contratada fica ainda responsável pela logística até a cidade (ônibus, microônibus e carreta com cenário completo), cenário, sistema RF, áreas da dupla Zezé di Camargo e Luciano e assessor, deslocamento de carro da dupla no trecho aeroporto até o local do evento e do local do evento até o aeroporto, passagens aéreas da dupla e do assessor, diária de alimentação, transporte local com 03 (três) vans executivas (sprinter), ficando a disposição dos artistas e equipe durante a permanência no evento, abastecimento de 03 (três) camarins, contratação de 16 (dezesesseis) carregadores para carga e descarga que ficam a disposição da produção, hospedagem para 33 (trinta e três) pessoas, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

10.2.9 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Proposta, Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato e, ainda:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.2.9.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

10.2.9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2.9.3 - Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

10.2.9.4 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração.

10.2.9.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.

10.2.9.6 - Justificar ao contratante, por escrito e em tempo hábil, fazendo-se acompanhar um termo de ajuste, na qual deverá conter as medidas adotadas afim de sanar eventuais situações de interrupção da prestação de serviços e ações contratualizadas.

11. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Matricula: 505385

Cargo/Função: Chefe de Divisão de Contratos Administrativos

Compete ao Gestor:

I controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela demanda, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo, anexando o documento na comunicação expedida;

II analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços/contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III analisar os pedidos de aditivo, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV decidir provisoriamente a suspensão a realização de serviços

V acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VI outras atividades compatíveis com a função;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, deverá existir gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal Rec. Provisório: João Victor de Oliveira Cavalcante

Email: joao.victor@goioere.pr.gov.br

Matricula: 506346

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Fiscal Rec. Definitivo: Luana Soares Garcia Cardim

Email: luana.cardim@goioere.pr.gov.br

Matricula: 506068

Cargo/Função: Auxiliar Administrativo

Compete aos Fiscais:

I esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

II expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços/execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V analisar a documentação que antecede o pagamento;

VI proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços;

XI verificar a correta aplicação dos materiais;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços;

realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento

a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

XII propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIII outras atividades compatíveis com a função;

XIV Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

Goioerê-Pr, 16 de abril de 2025.

ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Assinantes

- ✓ **ANANZA MARIA ROBEIRO SOUZA SCHOLZ**
Assinou em 16/04/2025 às 11:51:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, ANANZA MARIA ROBEIRO SOUZA SCHOLZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EXJ**W81****3VW****RD7**